



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## RESCISÃO CONTRATUAL 03/2024

### INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA L.B. ENGENHARIA.

I - Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI/SC entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, residente, neste Município, portador do CPF nº 4 [REDACTED] 20, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **L.B. ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, com sede a Rua Av. Nicolau Inácio, 960, Salto do Lontra-PR, representada por **LEANDRO BAÚ**, CPF: 9 [REDACTED] 68, até aqui denominada **CONTRATADA**.

II – Resolvem, mediante cláusulas contratuais e em comum acordo, sem prejuízo para ambos os lados, extinguir o contrato 068/2024, suspendendo a partir desta data todos os efeitos do referido contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1.1 O presente Contrato será extinto a partir desta data.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, 15 de julho de 2024.

**NEURI MEURER**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO BAÚ**  
Contratado

Testemunhas:

MARCOS HENRIQUE KEHL  
MAT. 13278/04

LIDIONEI JOÃO FERRARI  
MAT. 14208/01